



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 101/2026

Os(as) Vereadores(as) que está subscrevem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando a criação de Ecopontos nos Bairros do Município para descarte de móveis, entulhos de construção civil e restos de poda de árvores e limpeza de jardins.

Justificativa: Esses locais são pontos de entrega voluntária onde a população pode descartar gratuitamente resíduos que não são recolhidos pela coleta convencional. A destinação correta dos descartes de móveis e entulhos de construção civil e poda de árvore, contribui diretamente na limpeza urbana, organização da cidade e a preservação do meio ambiente.

Nos Ecopontos podem ser aceitos diferentes tipos de materiais, dependendo da unidade (Misto ou Reciclável) como:

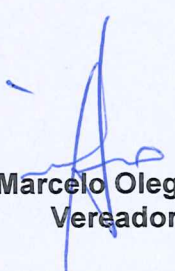
- Entulho de construção, calças e restos de obras;
- Resíduos vegetais: restos de poda de árvores e limpeza de jardins;
- Madeiras e móveis: mobiliários velhos e inservíveis;
- Eletroeletrônicos: aparelhos domésticos e equipamentos de informática;
- Óleo de cozinha: gordura e óleo usado (embalados em garrafa PET);
- Compostagem: resíduos orgânicos para ações de compostagem comunitária.

Vale destacar que terá um limite de descarte como por exemplo, cada pessoa pode entregar até 1 m³ por dia, o equivalente a aproximadamente 10 carrinhos de mão.

Campina Grande do Sul, 07 de maio de 2026.


Venício Ferreira
Vereador


Cleber Castro
Vereador


Marcelo Olegário
Vereador